

PORTARIA Nº. 593/2015, DE 20 DE novembro DE 2015.

“Prorroga Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1244/2015 da Presidência da Fundação UNIRG, consubstanciado ao processo nº. 2013.02.000351.

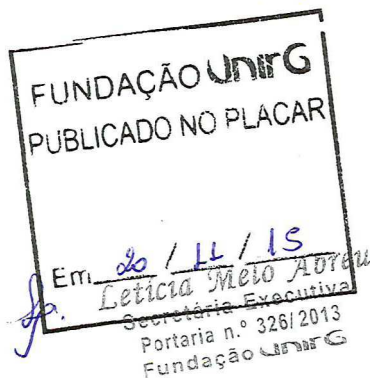
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, do servidor da Fundação UNIRG, **VANDO PINTO COSTA**, Matrícula nº 2153, Agente de Vigilância, pelo período de 08/11/2015 a 08/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de novembro de 2015.



Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 013/2013